



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

Processo Administrativo nº 13.396/2013

**RESOLUÇÃO Nº 15.443/2013**  
**(30/09/2013)**

*Designa Juiz de Direito para exercer a  
Jurisdição Eleitoral na 18ª Zona (São  
Miguel dos Campos), por um biênio.*

**O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS,**  
no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32, parágrafo único, da Lei  
nº 4.737/65 (Código Eleitoral),

**CONSIDERANDO** o contido no Processo Administrativo nº  
13.396/2013, instaurado em face de expediente da lavra do Dr. Hélio Pinheiro Pinto,  
comunicando o seu afastamento da Jurisdição Eleitoral da 18ª Zona, a partir do dia 1º  
(primeiro) de outubro de 2013, para participação no Curso de Mestrado em Direito  
Constitucional na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, em Portugal,  
devidamente autorizado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas;

**CONSIDERANDO** os critérios de rodízio e de antiguidade  
atinentes ao exercício da função judicante eleitoral, estabelecidos no art. 3º, § 1º, da  
Resolução TSE nº 21.009/2002, com a redação dada pela Resolução TSE nº  
22.197/2006;

**CONSIDERANDO** que o Dr. André Avancini D'Ávila, Juiz de  
Direito da 4ª Vara de São Miguel dos Campos, é o que há mais tempo não exerce a  
titularidade de Zona Eleitoral, dentre os demais que os Juízes de Direito daquela  
Comarca;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o Dr. André Avancini D'Ávila, Juiz de Direito  
da 4ª Vara da Comarca de São Miguel dos Campos, para exercer a titularidade da 18ª  
Zona Eleitoral.

§ 1º. O exercício da jurisdição eleitoral a que se refere o *caput*  
deste artigo contar-se-á da data da posse, perdurando por 01 (um) biênio.

§ 2º. O Juiz designado deverá comunicar a sua posse à  
Presidência e à Corregedoria deste Tribunal, para os devidos registros e demais  
providências.

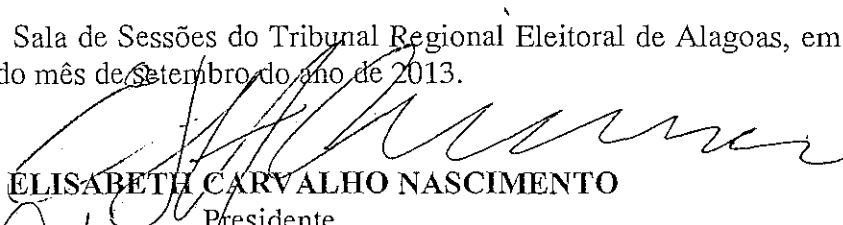


**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

Processo Administrativo nº 13.396/2013

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor no dia 1º (primeiro) de outubro de 2013.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió, aos \_\_\_\_ dias do mês de Setembro do ano de 2013.

  
Desa. **ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO**  
Presidente

  
Des. **JAMES MAGALHÃES DE MEDEIROS**  
No exercício da Vice-Presidência

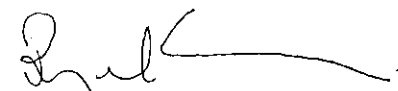
  
Des. **IVAN VASCONCELOS BRITO JÚNIOR**  
Corregedor Regional Eleitoral

  
Des. **ANDRÉ CARVALHO MONTEIRO**

  
Des. **ALBERTO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA**

  
Des. **LUCIANO GUIMARÃES MATA**

  
Des. **ANTÔNIO CARLOS FREITAS MELRO DE GOUVEIA**

  
Dra. **RAQUEL TEIXEIRA MACIEL RODRIGUES**  
Procuradora Regional Eleitoral substituta

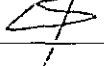


TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
SECRETARIA JUDICIÁRIA  
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO E REGISTROS PLENÁRIOS  
SEÇÃO DE REGISTROS E PUBLICAÇÕES PLENÁRIOS

PROTOCOLO Nº 13.396/2013

CERTIDÃO DE CONFERÊNCIA E PUBLICAÇÃO

Certifico não só que o Acórdão/Resolução de nº 15.443 foi conferido(a) na 72ª Sessão Ordinária, realizada em 30/09/2013, como também que a referida decisão fora publicada no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral em Alagoas (DEJEAL) de nº 179, em 02/10/2013, à(s) fl(s). 6.

Eu  (Sérgio Ricardo Santos Menezes) lavrei a presente certidão, que segue assinada pela Coordenadora de Acompanhamento e Registros Plenários.

Maceió(AL), em 02/10/2013.

CLICIANE DE HOLANDA FERREIRA CALHEIROS